



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Planalto

1

Quarta-feira • 2 de Março de 2022 • Ano VI • Nº 1512

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Planalto publica:

- Resultado E Adjudicação Da Chamada Pública/Credenciamento Nº 001/2022-FMS.
- Homologação Da Chamada Pública/Credenciamento Nº 001/2022-FMS.
- Extrato De Contrato Nº. 003.02/2022 FMS - Chamamento Público Nº 001/2022 FMS - Inexigibilidade Nº 001/2022.
- Ato De Dispensa De Licitação - Nº 014/2022.
- Ratificação Do Ato De Dispensa De Licitação Nº 014/2022.
- Extrato De Contrato Nº 001.03/2022 - Dispensa De Licitação Nº 014/2022.
- Ata De Dispensa De Licitação Por Valor Nº 015/2022 - Processo Administrativo Nº 017/2022.
- Ato De Dispensa De Licitação Nº 015/2022.
- Ratificação Do Ato De Dispensa De Licitação Nº 015/2022.
- Extrato De Contrato Nº 002.03/2022 - Dispensa De Licitação Nº 015/2022.

## **Transparência**

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Gestor - CLOVES ALVES ANDRADE / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Planalto - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ELLCFV/ZYBDUAVE84DE5XW

## **Licitações**

### **RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 001/2022-FMS.**

A Prefeitura Municipal de Planalto, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde e coparticipação do Fundo Municipal de Saúde de Planalto – Bahia, com base na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, com base no Decreto Municipal nº 148/2021 e na Portaria Municipal nº 040/2021 e no Parecer Jurídico torna público o resultado e adjudicação da Chamada Pública 001/2022-FMS, objetivando o Chamamento Público para fins de CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de saúde e de apoio diagnóstico para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, em caráter complementar ao sistema único de saúde, para o ano de 2022. Fora declarado CREDENCIADO POR ATENDER A TODAS AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS O SEGUINTE PRESTADOR DE SERVIÇO: a empresa **JOYCE QUEIROZ SERVIÇOS MEDICOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N°44.205.928/0001-88, com sede a Avenida Juracy Magalhães N°3340 Sala 1105, Bairro Felícia, na cidade de Vitória da Conquista, tendo como responsável Legal a Médica JOYCE QUEIROZ BORGES, inscrita no CRM sob N° 38416/BA, para prestação dos seguintes serviços: I) **Plantão médico em Hospital Geral Durante 12 horas entre os dias de segunda a Sexta feira (item 01 da tabela 1, do edital FMS 001/2022);** II) **Plantão Médico em Hospital Geral Durante 12 horas entre os dias de Sábado e domingo(item 02 da tabela 1, do edital FMS 001/2022);** III) **Trabalho de médico em Centros de Atendimento para Enfrentamento à Covid-19 (item 23 da tabela 1,do edital FMS 001/2022)**, conforme Requerimentos de Credenciamento anexo ao processo, tendo sido declarados Credenciados. Portando **ADJUDICA-SE** o objeto desta Chamada Pública/Credenciamento de nº 001/2022-FMS, podendo ser celebrado o contrato com os referidos (s) credenciado(s).

Publique-se no local de costume.

Planalto-BA, em 08 de fevereiro de 2022.

**Cloves Alves Andrade**

Prefeito Municipal

**HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 001/2022-FMS.**

A Prefeitura Municipal de Planalto, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde e coparticipação do Fundo Municipal de Saúde de Planalto – Bahia, com base na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, com base no com base no Decreto Municipal nº 148/2021 2021 e na Portaria Municipal nº 040/2021 e no Parecer Jurídico torna público a homologação da Chamada Pública 001/2022-FMS, objetivando Chamamento Público para fins de CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de saúde e de apoio diagnóstico para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, em caráter complementar ao sistema único de saúde, para o ano de 2021. Fora declarado CREDENCIADO POR ATENDER A TODAS AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS Os SEGUINTE PRESTADORES DE SERVIÇO: a empresa **JOYCE QUEIROZ SERVIÇOS MEDICOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N°44.205.928/0001-88, com sede a Avenida Juracy Magalhães N°3340 Sala 1105, Bairro Felícia, na cidade de Vitória da Conquista, tendo como responsável Legal a Médica JOYCE QUEIROZ BORGES, inscrita no CRM sob N° 38416/BA, para prestação dos seguintes serviços:**I) Plantão médico em Hospital Geral Durante 12 horas entre os dias de segunda a Sexta feira (item 01 da tabela 1, do edital FMS 001/2022); II) Plantão Médico em Hospital Geral Durante 12 horas entre os dias de Sábado e domingo(item 02 da tabela 1, do edital FMS 001/2022); III) Trabalho de médico em Centros de Atendimento para Enfrentamento à Covid-19 (item 23 da tabela 1,do edital FMS 001/2022).**

Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2022.

**Cloves Alves Andrade**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 003.02/2022 FMS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022 FMS**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 FMS**

**INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022**

**CONTRATO Nº 003.02/2022 FMS**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA**

**CNPJ Nº 13.858.907/0001-38**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**

**CNPJ nº 11.402.446/0001-69**

**CONTRATADO: JOYCE QUEIROZ SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

**CNPJ nº 44.205.928/0001-88**

**OBJETO: SERVIÇO MÉDICO EM CENTRO DE ATENDIMENTO PARA TRATAMENTO À COVID-19 E PLANTÕES MÉDICOS**

**DOTAÇÃO:**

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

Órgão:

8000 – Secretaria de Saúde

Unidade:

80001 – Secretaria de Saúde

Projeto/Atividade:

2.046 – Manutenção da Secretaria de Saúde

2.023 – Gestão das Ações de Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média Complexidade

2.110 - Enfrentamento da Emergência COVID - 19

Elemento de despesa:

2.050 – Gestão das Ações de Atenção Básica da Saúde

3.390.39.99 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte:

02/14

**VALOR GLOBAL: R\$ 115.350,00 (cento e quinze mil trezentos e cinquenta reais)**

**VIGENCIA: 11 (onze) meses**

**ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2022**

## **ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 014/2022**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022**

Aos 03 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, conforme Decreto Municipal nº 123/2021 de 02.01.2021 composta pelos seguintes membros: Presidente, Sr.ª. Natanna Soares Ferreira Costa, o Sr. Jetro da Silva Soares Rodrigues - membro e o Sr. Adiney da Silva Soares - membro, com a finalidade de apreciar o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos e do parecer da Assessoria Jurídica, tendo como ordenador de despesas o Sr. Cloves Alves Andrade – Prefeito Municipal, referente à contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, com o objetivo de contratar a empresa LUZICLER MIRANDA MILITÃO, CNPJ nº 04.704.851/0001-76, com endereço na Rua Lourival Ribeiro, 257 - A - Jequezinho - Jequié - Bahia - CEP 45.205-140, para a Contratação de empresa para fornecimento de fardamento e capa de tablet personalizados para os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate a Endemias (ACE), com valor total orçado em R\$ 10.104,00 (dez mil cento e quatro reais), o objeto a ser avençado terá por Fonte de Recursos: Órgão:8000 - SECRETARIA DE SAÚDE; Unidade: 800001 - SECRETARIA DE SAÚDE; Total Projeto/Atividade: 2.046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE; 2.025 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS, com contrato que terá duração da data da sua assinatura até 03 de junho de 2022. Considerando que se trata de aquisição e serviço cujo valor total da contratação é de até RS 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) conforme Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o artigo 23 da Lei 8.666/93 é possível enquadrar a dispensa de licitação com base no artigo 24, incisos I e II da referida lei, “Art. 24. É dispensável a licitação: I - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”, (grifo nosso). Neste sentido, a contratação se enquadra nas características elencadas no artigo acima descrito. Uma vez comprovado o cumprimento dos requisitos legais, deve-se atentar a necessidade de formalizar o procedimento de dispensa, como se depreende do art. 26 da Lei 8.666/93. Portanto, amparados no artigo 24, I e nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica em 25 de fevereiro de 2021, assinado assessor jurídico do Município, resolve a Comissão Permanente de Licitação, julgar dispensável o processo licitatório. Nada mais havendo a tratar, eu, Natanna Soares Ferreira Costa, lavrei a presente ata, que dato e assino juntamente com os demais membros da Comissão. Planalto - Bahia, 03 de março de 2022.

Natanna Soares Ferreira Costa  
Presidente Comissão de Licitação

Jetro da Silva Soares Rodrigues  
Membro

Adiney da Silva Soares  
Membro

#### **Adjudico e Homologo**

Cloves Alves Andrade  
Prefeito Municipal

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022**

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no Artigo 24, II da Lei Geral de Licitações, para contratação de pessoa jurídica para a Contratação de empresa para fornecimento de fardamento e capa de tablet personalizados para os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate a Endemias (ACE), tendo como prestador de serviço a empresa LUZICLER MIRANDA MILITÃO, CNPJ nº 04.704.851/0001-76, com valor global de R\$ 10.104,00 (dez mil cento e quatro reais), com endereço na Rua Lourival Ribeiro, 257 - A - Jequezinho - Jequié - Bahia - CEP 45.205-140 - CEP 45.190-000, em razão, dos valores apresentados. Face ao disposto no Art. 26, Art. 24, inciso I, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Planalto - Bahia, 03 de março de 2022.

**Natanna Soares Ferreira Costa**  
**Presidente Comissão de Licitação**

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022**

Ratifico o ato acima, de autoria de Natanna Soares Ferreira Costa, Presidente da Comissão de Licitação, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra em conformidade com o que estabelece a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. **REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.**

Planalto - Bahia, 03 de março de 2022.

**Cloves Alves Andrade**  
**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022**

**CONTRATO Nº 001.03/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

**CNPJ Nº** 13.858.907/0001-38

**CONTRATADO:** LUZICLER MIRANDA MILITÃO

**CNPJ nº** 04.704.851/0001-76

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de fardamento e capa de tablet personalizados para os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate a Endemias (ACE)

**DOTAÇÃO:**

Órgão:

8000 - SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade:

800001 - SECRETARIA DE SAÚDE

Total Projeto/Atividade:

2.046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

2.025 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS

3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**VALOR TOTAL:** R\$ 10.104,00 (dez mil cento e quatro reais)

**VIGENCIA:** 90 (noventa) dias

**ASSINATURA:** 03 de março de 2022

## **ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 015/2022**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022**

Aos 03 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, conforme Decreto Municipal nº 123/2021 de 02.01.2021 composta pelos seguintes membros: Presidente, Sr.ª. Natanna Soares Ferreira Costa, o Sr. Jetro da Silva Soares Rodrigues - membro e o Sr. Adiney da Silva Soares - membro, com a finalidade de apreciar o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos e do parecer da Assessoria Jurídica, tendo como ordenador de despesas o Sr. Cloves Alves Andrade – Prefeito Municipal, referente à contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, com o objetivo de contratar a empresa TERRAZUL SOLUÇÕES AMBIENTAIS, CNPJ nº 29.013.691/0001-17, com endereço na Avenida Sá Bittencourt, 126- Jequezinho - Jequié - Bahia - CEP 45.211-899, para a Prestação de serviços de coleta e destinação final do lixo produzido nas Unidades de Saúde do Município, com valor total orçado em R\$ 17.460,00 (dezessete mil quatrocentos e sessenta reais), o objeto a ser avençado terá por Fonte de Recursos: Órgão:8000 - SECRETARIA DE SAÚDE; Unidade: 800001 - SECRETARIA DE SAÚDE; Total Projeto/Atividade: 2.046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE;, com contrato que terá duração da data da sua assinatura até 03 de março de 2023. Considerando que se trata de aquisição e serviço cujo valor total da contratação é de até RS 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) conforme Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o artigo 23 da Lei 8.666/93 é possível enquadrar a dispensa de licitação com base no artigo 24, incisos I e II da referida lei, “Art. 24. É dispensável a licitação: I - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”, (grifo nosso). Neste sentido, a contratação se enquadra nas características elencadas no artigo acima descrito. Uma vez comprovado o cumprimento dos requisitos legais, deve-se atentar a necessidade de formalizar o procedimento de dispensa, como se depreende do art. 26 da Lei 8.666/93. Portanto, amparados no artigo 24, I e nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica em 25 de fevereiro de 2021, assinado assessor jurídico do Município, resolve a Comissão Permanente de Licitação, julgar dispensável o processo licitatório. Nada mais havendo a tratar, eu, Natanna Soares Ferreira Costa, lavrei a presente ata, que dato e assino juntamente com os demais membros da Comissão. Planalto - Bahia, 03 de março de 2022.

Natanna Soares Ferreira Costa  
Presidente Comissão de Licitação

Jetro da Silva Soares Rodrigues  
Membro

Adiney da Silva Soares  
Membro

#### **Adjudico e Homologo**

Cloves Alves Andrade  
Prefeito Municipal



**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022**

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no Artigo 24, II da Lei Geral de Licitações, para contratação de pessoa jurídica para a Prestação de serviços de coleta e destinação final do lixo produzido nas Unidades de Saúde do Município, tendo como prestador de serviço a empresa TERRAZUL SOLUÇÕES AMBIENTAIS, CNPJ nº 29.013.691/0001-17, com valor global de R\$ 17.460,00 (dezessete mil quatrocentos e sessenta reais), com endereço na Avenida Sá Bittencourt, 126- Jequiezinho - Jequié - Bahia - CEP 45.211-899 - CEP 45.190-000, em razão, dos valores apresentados. Face ao disposto no Art. 26, Art. 24, inciso I, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Planalto - Bahia, 03 de março de 2022.

**Natanna Soares Ferreira Costa**  
**Presidente Comissão de Licitação**

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022**

Ratifico o ato acima, de autoria de Natanna Soares Ferreira Costa, Presidente da Comissão de Licitação, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra em conformidade com o que estabelece a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. **REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.**

Planalto - Bahia, 03 de março de 2022.

**Cloves Alves Andrade**  
**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022**

**CONTRATO Nº 002.03/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

**CNPJ Nº** 13.858.907/0001-38

**CONTRATADO:** TERRAZUL SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI

**CNPJ nº** 29.013.691/0001-17

**OBJETO:** Prestação de serviços de coleta e destinação final do lixo produzido nas Unidades de Saúde do Município

**DOTAÇÃO:**

Órgão:

8000 - SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade:

800001 - SECRETARIA DE SAÚD

Total Projeto/Atividade:

2.046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**VALOR TOTAL:** R\$ 17.460,00 (dezesete mil quatrocentos e sessenta reais)

**VIGENCIA:** 12 (doze) meses

**ASSINATURA:** 03 de março de 2022